

EV — REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 62 601; identificação de pessoa colectiva n.º 507347722; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20050805.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Vítor Manuel Leite Camarinha, solteiro, maior, natural de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, residente na Avenida de Sacadura Cabral, 4000, em Praia da Granja, freguesia de São Félix da Marinha, do mesmo concelho, portador do bilhete de identidade n.º 9483813, de 24 de Junho de 2003, emitido pelo arquivo de identificação de Lisboa, com o cartão de contribuinte fiscal n.º 194985482, pelo presente documento celebra um contrato de sociedade unipessoal por quotas, o qual se regerá pelas condições seguintes e que foi elaborado de acordo com as disposições constantes da legislação em vigor, nomeadamente nos termos do disposto nos artigos 270.º-A e seguintes do Código das Sociedades Comerciais.

Disse ainda o outorgante que o valor correspondente à totalidade do capital social se encontra depositado e ao dispor da sociedade.

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede e objecto social

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma EV — Reparação e Manutenção de Elevadores, Unipessoal, L.^{da}, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Sacadura Cabral, 4000, em Praia da Granja, São Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia.

2 — Por simples deliberação da gerência poderá a sociedade transferir a sua sede para outro local, dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto a reparação, manutenção e remodelação de elevadores.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá adquirir e alienar participações noutras sociedades constituídas ou a constituir com o objecto diferente do seu, bem como associar-se com quaisquer outras pessoas jurídicas.

CAPÍTULO II

Capital social e quotas

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de cinco mil euros, correspondendo a uma quota social pertencente ao sócio único.

CAPÍTULO III

Administração e gerência

ARTIGO 6.º

1 — A administração e gerência da sociedade serão exercidas:

- Pelo seu sócio único que desde já é nomeado e a quem é atribuído o respectivo direito especial;
- Pelo sócio único e por outros gerentes que este venha a nomear em acta de assembleia geral por ele assinada.

2 — A gerência poderá ser dispensada de remuneração e de caução se tal for decidido em assembleia geral.

3 — A gerência, que terá todos os poderes necessários para tal, compete toda a administração de todos os negócios sociais, podendo ainda:

- Comprar, trocar e vender quaisquer bens imóveis de e para a sociedade;
- Tomar e dar de trespasse e arrendamento para e da sociedade, assim como alterar contratos de arrendamento;
- Comprar e vender veículos automóveis e proceder aos registos necessários;
- Movimentar todas as contas bancárias.

ARTIGO 7.º

A sociedade obriga-se:

- Pela assinatura do seu sócio único e gerente;
- Pela assinatura de dois gerentes.

CAPÍTULO IV

Disposição transitória

ARTIGO 8.º

A gerência, a fim de poder suportar as despesas inerentes à constituição e instalação da sociedade, fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da verba referente ao capital social, verba essa oportunamente depositada junto de instituição bancária.

Está conforme.

22 de Agosto de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Dias do Vale*.
2008969010

JOSÉ MEDEIROS, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia. Matrícula n.º 61 847/040826; identificação de pessoa colectiva n.º 507080076; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/20040826.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte contrato de sociedade:

José Bento Pereira Medeiros, divorciado, natural da freguesia de Selhariz, da cidade e concelho de Chaves, residente na Alameda do Conde de Samodães, 208, 3.º, centro, em Mafamude, 4430-069 Vila Nova de Gaia, titular do bilhete de identidade n.º 9180914, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa em 1 de Junho de 2004, número de identificação fiscal 150329849, constitui uma sociedade unipessoal por quotas, com o número de identificação de pessoa colectiva P 507080076, que se rege pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma José Medeiros, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Alameda do Conde de Samodães, 208, 3.º, centro, freguesia de Mafamude, 4430-069 Vila Nova de Gaia.

§ único. Por simples decisão, a gerência da sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de vigilância.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, fica a cargo do sócio, ou de não sócios conforme for deliberado em assembleia geral, ficando desde já nomeado gerente o sócio único.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital à sociedade, até ao montante global correspondentes a quatro vezes o capital social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei.

Está conforme.

6 de Setembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Dias do Vale*.
2004084383